

Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0062/2018

Suplementação do Plano de Ação do Departamento Regional do SESI do Amapá - exercício 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que a estimativa da Receita Global do Departamento Regional do SESI do Amapá, para o exercício financeiro de 2018, mostrou-se insuficiente para a execução do Plano de Ação da Entidade;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SESI/CN0227/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução 17/2013, do Conselho Nacional do SESI, que determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá e que durante o período interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele Colegiado regional;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65;

R E S O L V E, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação e Orçamento do Departamento Regional do SESI do Amapá, a qual aumenta em R\$ 929.982,00 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oltenta e dois reais) passando de R\$ 22.186.465,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), previstos na retificação orçamentária, para R\$ 23.116.447,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.





Art. 2º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de outubro de 2018.

João Henrique de Almeida Sousa

Presidente